

AUTÓGRAFO Nº 173, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança no Bem Estar Animal e Recanto dos Animais e da outras providências.

Autor: Vereador Raí do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

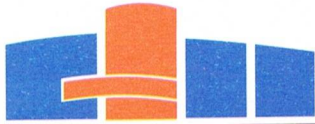
Art. 1º - Poderá o Executivo Municipal instalar câmeras de monitoramento e segurança nas dependências e nos arredores do Bem Estar Animal e Recanto dos Animais do Município de Sumaré.

Art. 2º - Cada local especificado no artigo anterior terá a quantidade de câmeras de segurança que o Poder Executivo entender necessárias e que deverão registrar, permanentemente, suas áreas de acesso e as principais instalações internas. Os equipamentos deverão contar com recurso de gravação de imagens, onde serão armazenadas por período estabelecido em regulamentação própria.

Art. 3º - As imagens captadas poderão ser monitoradas em tempo real, preferencialmente, por servidores designados pelas Secretarias Municipais responsáveis pelo monitoramento.

§ 1º - As imagens também poderão ser compartilhadas com instituições sem fins lucrativos, devidamente constituídas, que estejam instaladas no Município de Sumaré, e que tenham como objeto a proteção e bem estar de animais.

§ 2º - O compartilhamento de imagens com as instituições referidas no § 1º, somente se dará mediante prévia autorização e credenciamento pelo Poder Executivo Municipal por meio de termos de cooperação ou convênios, nos quais serão estabelecidos os procedimentos, diretrizes e responsabilidades das partes envolvidas, a serem definidos pelo Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 4º - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, no prazo de 90 dias.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias a esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 06 de novembro 2023.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 06 de novembro de 2023.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos